



Lei nº 507/2017

Encanto/RN, 27 de dezembro de 2017

**INSTITUI BOLSA DE
REPRESENTAÇÃO À ESTUDANTE
ELEITA A RAINHA DO MUNICÍPIO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEIRO MUNICIPAL DE ENCANTO,

Faço saber que a câmara Municipal de Encanto aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído uma bolsa mensal no valor e um salário mínimo, pelo período de 1 (um) ano, para a estudante que em concurso de beleza for eleita rainha do Município.

Art. 2º A rainha além de representar o Município na qualidade de beleza, ser-lhe-á atribuído atividades compatível com o seu grau de instrução e tempo disponível.

Art. 3º Somente poderá participar do concurso de beleza estudante residente no Município de Encanto/RN.

Art. 4º O edital do concurso de beleza deverá, antes de ser publicado, apresentado aos vereadores deste município para que possam avaliar e sugerir alterações.

Art. 5º Os recursos para cobrirem as despesas decorrentes desta lei, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Encanto/RN 27 de dezembro de 2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito

Nesta data, 27/12/2017 – Eu, Atevaldo Nazario da Silva – Prefeito Municipal de Encanto, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

Atevaldo Nazario da Silva
Prefeito Municipal